



**Ato Informativo nº 196/2025**  
**Comissão Especial de Credenciamento – Resolução SESA nº 1217/2025**  
**Edital de Credenciamento nº 036/2023**  
**Banco de Prestadores – Ato Convocatório nº 01**

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 036/2023 no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviço, Edição nº 11487;

Considerando a constituição e as atribuições da Comissão Especial de Credenciamento por meio da Resolução SESA nº 1217/2025, Art. 5º;

Considerando o Item 2 do Ato Convocatório nº 01/2023, “Garantir o acesso da população aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e gratuito, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços; e o não cumprimento dos demais requisitos apresentados neste Ato Convocatório é motivo para a desqualificação do Estabelecimento;

A presente Comissão julga o Estabelecimento listado abaixo como **INAPTO**:

Data do 1º recebimento	Protocolo	RS	Município	Estabelecimento	CNES
12/09/25	24.628.646-9	3	PONTA GROSSA	HOSPITAL SÃO CAMILO - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	2686945

Diante da inaptação julgada, nos termos do item 13.5 do Edital de Credenciamento, caso haja interesse em permanecer com a solicitação de adesão ao presente Ato Convocatório, deverá ser instruído novo pedido de adesão.

Comissão Especial de Credenciamento (Resolução SESA nº 1217/2025): Mônica Barbosa de Lima Mendes-DVCOC, Camila Mertzig-DVMOA, Olga Regina Cotovicz de Castro Deus, Fernanda de Oliveira Florentino dos Santos-CRASS, Raquel Mazetti Castro, Edson Luiz Silva-DCR;

143077/2025

**Informação Ato nº 198/2025**  
**Comissão Especial de Credenciamento – Resolução SESA nº 1217/2025**  
**Edital de Credenciamento nº 036/2023**  
**Banco de Prestadores – Ato Convocatório nº 02**

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 036/2023 no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviço, Edição nº 11487;

Considerando a constituição e as atribuições da Comissão Especial de Credenciamento por meio da Resolução SESA nº 1217/2025;

Considerando a tomada de decisão por parte da Gestora do Contrato e do Agente de Contratação (Resolução SESA nº 1217/2025), julga-se o Estabelecimento abaixo como **apto a ser contratado**:

Data do 1º recebimento	Protocolo	RS	Município	Estabelecimento	CNES
11/09/25	24.611.794-2	16	ARAPONGAS	SI2M - SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA	9351175

A contratação do Estabelecimento listado dar-se-á com base nos critérios apresentados no item 06 do Ato Convocatório nº 02 e ocorrerá no mesmo protocolo de origem em que houve o julgamento deste certame, mediante autorização formal do titular desta pasta com a devida atualização dos documentos que eventualmente se encontrem vencidos, sob inteira responsabilidade de cada interessado, o que se não for atendido poderá ensejar no decaimento do direito de ser contratado. A emissão do contrato e dos demais trâmites obedecem ao contido no Edital do Ato Convocatório nº02;

Raquel Mazetti Castro – Gestora de Contratação; Edson Luiz Silva – Agente de Contratação – DCR

143075/2025

**Ato Informativo nº 102/2025**  
**Comissão Especial de Credenciamento – Resolução SESA nº 1217/2025**  
**Edital de Credenciamento nº 036/2023**  
**Banco de Prestadores – Ato Convocatório nº 04**

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 036/2023 no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviço, Edição nº 11487;

Considerando a constituição e as atribuições da Comissão Especial de Credenciamento por meio da Resolução SESA nº 1217/2025, Art. 5º;

Considerando a análise da documentação realizada com base na solicitação dos itens 4.a ao 4.e, e 8.1 ao 8.4 do Ato Convocatório nº 04;

A presente Comissão julga o Estabelecimento listado abaixo como **apto a ser contratado**, por ter atendido aos critérios deste certame, bem como se apresentar formalmente dentro do prazo estabelecido nos itens 4 e 5 do Ato Convocatório.

Data do 1º recebimento	Protocolo	RS	Município	Estabelecimento	CNES
22/09/25	24.692.009-5	3	ARAPOTI	CIS CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA	2687011

A aptidão julgada por esta Comissão neste ato, diz respeito aos requisitos técnicos, jurídicos e econômicos;

Comissão Especial de Credenciamento (Resolução SESA nº 1217/2025): Mônica Barbosa de Lima Mendes-DVCOC, Camila Mertzig-DVMOA, Olga Regina Cotovicz de Castro Deus, Fernanda de Oliveira Florentino dos Santos-CRASS;

143071/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 252/2025	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. César Augusto Neves Luiz
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Albergue Noturno Nosso Lar
Processo	24.713.079-9
Objeto	Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2724/2024, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 7.655/2025, por meio de aquisição de insumos, tudo conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste

Valor	instrumento. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão repassados em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná.
Data da assinatura	20/10/2025
Data da Vigência	20/10/2026
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

143191/2025

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE